



CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE TIJUCAS - SC

RESOLUÇÃO CMAS Nº 009, DE 07 DE JULHO DE 2023.

DISPÕE SOBRE A PRORROGAÇÃO DO MANDATO DOS CONSELHEIROS GOVERNAMENTAIS E NÃO GOVERNAMENTAIS PELO PERÍODO DE ATÉ SESENTA DIAS.

O **CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CMAS**, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal Nº 2.837, de 21 de Junho de 2021 e Decreto Municipal 1.767, de 13 de julho de 2021 e de acordo com a Ata de Reunião Ordinária nº 003, de 07 de Julho de 2023.

CONSIDERANDO que o atual mandato do Conselho Municipal de Assistência Social terá seu término no dia 13 de julho de 2023;

CONSIDERANDO o processo de eleição dos membros da sociedade civil para compor o Conselho Municipal de Assistência Social de Tijucas – CMAS para os anos de 2023 – 2025.

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar a prorrogação do mandato dos conselheiros governamentais e não governamentais titulares e suplentes, do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, a partir de 13 de julho de 2023, pelo período de até 60 (sessenta) dias.

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Tijucas, 07 de Julho de 2023.

Juçara Meschke
PRESIDENTE DO CMAS